



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
GERÊNCIA DE CONTROLE ACADÊMICO  
RUA CORONEL AMORIM Nº 76 – CENTRO – CEP: 56302-320 – PETROLINA-PE - TELEFONE: (87)2101-2356 TELEFAX:(87)2101-2388

## **CALENDÁRIO DE MATRÍCULA DE TURMAS INGRESSANTES - SiSU**

### **2º SEMESTRE DE 2015**

#### **CAMPUS SALGUEIRO**

#### **LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO**

<b>MATRÍCULAS</b>		<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
CURSOS SUPERIOR	CHAMADA REGULAR	19,22 e 23/06/2015	8: 00 às 12:00 14:00 às 17:00
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU	MANIFESTAÇÃO	15/06 a 26/06/2015	<a href="http://sisu.mec.gov.br">http://sisu.mec.gov.br</a>
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.	VAGAS REMANESCENTES.	A partir de 02/07/2015	<b>Verificar edital de chamada nominal para preenchimento de vagas remanescentes.</b>

#### **CAMPUS OURICURI**

#### **LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO**

<b>MATRÍCULAS</b>		<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
CURSOS SUPERIOR	CHAMADA REGULAR	19,22 e 23/06/2015	8: 00 às 12:00
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU	MANIFESTAÇÃO	15/06 a 26/06/2015	<a href="http://sisu.mec.gov.br">http://sisu.mec.gov.br</a>
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.	VAGAS REMANESCENTES.	A partir de 02/07/2015	<b>Verificar edital de chamada nominal para preenchimento de vagas remanescentes.</b>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

GERÊNCIA DE CONTROLE ACADÊMICO

RUA CORONEL AMORIM Nº 76– CENTRO – CEP: 56302-320 – PETROLINA-PE - TELEFONE: (87)2101-2356 TELEFAX:(87)2101-2388

### DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA

#### **Ampla concorrência/ e outros:**

1. . Cópia e original do histórico escolar de Ensino Médio (antigo 2o grau) (ficha 19);
2. . Cópia e original da Identidade.;
3. . Cópia e original do CPF.;
4. . Certidão Negativa ou Comprovação de Quitação Eleitoral, se maior de 18 anos;
5. . Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (fotocópia), se maior de 18 anos e sexo masculino;
6. . Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros);
7. . 02 (duas) fotos 3x4 atual;
8. . Comprovante de residência.

**Obs.:** As fotocópias serão autenticadas pela secretaria acadêmica no ato da matrícula.

#### **Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:**

- Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

#### **1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

1.1 Contracheques(original e cópia) ou Declaração de IRPF(original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

#### **2. ATIVIDADE RURAL:**

2.1 Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

GERÊNCIA DE CONTROLE ACADÊMICO

RUA CORONEL AMORIM Nº 76- CENTRO – CEP: 56302-320 – PETROLINA-PE - TELEFONE: (87)2101-2356 TELEFAX:(87)2101-2388

### 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício (original e cópia);

### 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS(original e cópia);

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

### 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:

1.1 Contracheques (original e cópia) ou Declaração de IRPF(original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

### 2. ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF (original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

### 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício (original e cópia);

### 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF (original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

GERÊNCIA DE CONTROLE ACADÊMICO

RUA CORONEL AMORIM Nº 76 – CENTRO – CEP: 56302-320 – PETROLINA-PE - TELEFONE: (87)2101-2356 TELEFAX:(87)2101-2388

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

1. Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.
2. Candidatos autodeclarados Pretos ou Pardos, assinar documento comprobatório (declaração) que confirma sua cor.
3. Candidatos indígenas, apresentar documento comprobatório ou carteira da FUNAI.

**Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

### **Ações afirmativas da IES:**

Candidatos que concluíram todo o ensino médio em instituição pública de ensino. Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO.

### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- A Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
- Após a matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.